



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 53/90, Jaborandi - Bahia, 20 de Novembro de 1990.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O IRDEB- INSTITUTO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA, FUNDAÇÃO VINCULADA À SEEB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado à celebrar e assinar Termo de Convênio com o IRDEB - Instituto de Radiofusão Educativa da Bahia, relativa ao aluguel de canal do satélite BRASILSAT, para retransmissão dos sinais da TV Educativa de Salvador para a sede deste Município.

Art. 2º - As despesas para atender ao Termo de Convênio de que trata o artigo anterior, correrá por conta dos recursos do Orçamento do presente Exercício, e tem a seguinte Classificação:

ÓRGÃO (U. ORÇAMENTÁRIA) - 2.0 - GABINETE DO PREFEITO.

Classificação:

- 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Projeto/ Atividade:

05 - COMUNICAÇÕES

522 - TELECOMUNICAÇÕES

0522137 - RADIOFUSÃO

05221372.262 - Manutenção e Equipamento da Repetidora de TV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, em 20 de novembro de 1990.

SANCIONAMOS A PRESENTE
EM 20/11/1990

JOSE DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL